



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XV - Nº 3110 - MARATAÍZES - ES - quarta-feira - 14 de outubro de 2020

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.168 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA O INCISO II E § 1º DO ART. 40 DA LEI Nº 1.543, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II e § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 1.543, de 05 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 (...)

(...)

II- 3 membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes setores quantitativos:

a) segmento Artístico de Artesãos, 01 (um) representante e 01 (um) suplente;

b) segmento Artístico de Músicos, 01 (um) representante e 01(um) suplente;

c) segmento Artístico de Teatro, Dança, Letras e Artes, 01 (um) representante e 01 (um) suplente.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da Sociedade Civil serão eleitos conforme chamamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 13 de outubro de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO - P Nº 9.277, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO o Decreto P nº 9.267, de 05 de outubro de 2020, que designou o servidor **ARTHUR NAVARRO NATAL**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, para substituir pelo período de 60 (sessenta) dias, o servidor **ROBSON SEYR**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, assegurando ao substituído a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 14 de outubro de 2020.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 9.278, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **WELLINGTON TELES BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, para substituir pelo período de 30 (trinta) dias, o servidor **ROBSON SEYR**, no cargo em comissão